

1.423.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO PREFEITO

“Reconhece de utilidade pública o Centro de Ciências de Nova Iguaçu — CECINI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Ciências de Nova Iguaçu — CECINI, com sede na Praça Porto Alegre, 105, Juscelino, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1988.

Projeto n.º 09/88
Sebastião Loureiro
Publicado 14/04/88
W. Gontual